



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.471/19  
PROCESSO Nº 59.512/19**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.471/19,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A  
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelos Sr. **MARCELO WAIS**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 9.471/19, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 39.932,83 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), passando de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) para R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde:”

3. As partes, ainda, resolvem alterar o item 7.3, da Cláusula Sétima, para alterar o Gestor e seu substituto, passando a ter a seguinte redação:

“7.3. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestor do contrato, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLDANI**, Diretor da Divisão de Transporte, e como substituto do Gestor do contrato o Sr. **THIÉSER JULIANO MANSO COLLIS**, Agente Administrativo, ambos vinculados ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 9.471, formalizado em 14 de agosto de 2.019, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 12 de agosto de 2.020.

**SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.471/19**

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 39.932,83 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), passando de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) para R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” 3. As partes, ainda, resolvem alterar o item 7.3, da Cláusula Sétima, para alterar o Gestor e seu substituto, passando a ter a seguinte redação: “7.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestor do contrato, o Sr. DANIEL CARVALHO OLDANI, Diretor da Divisão de Transporte, e como substituto do Gestor do contrato o Sr. THIÉSER JULIANO MANSO COLLIS, Agente Administrativo, ambos vinculados ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 12 de agosto de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Daniel Carvalho Oldani  
Cargo: Diretor de Divisão de Transporte  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Henrique Antônio  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 058.510.268-63 RG: 13.501.961-8  
Data de Nascimento: 27/06/1964  
Endereço Residencial Completo: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária, CEP: 17.012-535  
E-mail institucional: [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [sergioantonio@terra.com.br](mailto:sergioantonio@terra.com.br)  
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477 – (14) 99712-1061

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Wais  
Cargo: Diretor  
CPF: 632.005.380-15 RG: 700.903.616-6  
Data de Nascimento: 17/01/1962  
Endereço Residencial completo: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060  
E-mail institucional: [atendimento@viasudeste.com.br](mailto:atendimento@viasudeste.com.br)  
E-mail pessoal: [marcelo.wais@genteseguradora.com.br](mailto:marcelo.wais@genteseguradora.com.br)  
Telefone(s): (16) 3442-1559

**CONTRATANTE**

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

MARCELO WAIS  
GENTE SEGURADORA S/A  
[atendimento@viasudeste.com.br](mailto:atendimento@viasudeste.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.471/19**

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993". 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 39.932,83 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), passando de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) para R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 79.032,83 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." 3. As partes, ainda, resolvem alterar o item 7.3, da Cláusula Sétima, para alterar o Gestor e seu substituto, passando a ter a seguinte redação: "7.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestor do contrato, o Sr. DANIEL CARVALHO OLDANI, Diretor da Divisão de Transporte, e como substituto do Gestor do contrato o Sr. THIÉSER JULIANO MANSO COLLIS, Agente Administrativo, ambos vinculados ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde."

**NOME:** SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RG Nº:** 13.501.961-8

**CPF:** 058.510.268-63

**DATA DE NASCIMENTO:** 27/06/1964

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária

**CEP:** 17.012-535

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Gerson França, nº 7-49

**E-MAIL:** [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [sergiohantonio@terra.com.br](mailto:sergiohantonio@terra.com.br)

**TELEFONE:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Rua Gerson França, nº 7-49

**TELEFONE E FAX:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

**E-MAIL:** [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)